

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para Recrutamento e Seleção de candidatos para formação do cadastro reserva para contratação de **ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR**, para o **exercício de 2025**, com vistas ao preenchimento das vagas adiante especificadas e formação de cadastro-reserva à Unidade Sesc do município de **MACAPÁ/AP**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP Nº 017/2024, com competência para organizar, recrutar, selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino superior das Instituições de Ensino Superior, os quais cumprirão o período do **Programa de Estágio no ano de 2025**, com fundamento na Lei n.º 11.788/2008 e resoluções internas.

2. DO ESTÁGIO

2.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio aos vários setores do Sesc/AP. A atividade desempenhada pelo estagiário **não gerará vínculo empregatício** de qualquer natureza, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

2.2. O estágio terá duração pré-determinada, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes, não podendo ultrapassar o prazo máximo inicial de **12 (doze) meses**, podendo a instituição prorrogá-lo, por igual período, de acordo com sua conveniência.

2.3. Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

2.4. É assegurado ao estagiário o período de recesso remunerado proporcional aos meses trabalhados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

2.5. É assegurado ainda ao estagiário atendendo o Art.10 §2º da Lei 11.788/2008, nos períodos de avaliação, o abono de pelo menos metade da carga horária diária em casos de prestação de exames decorrentes do currículo acadêmico, devidamente comprovados com antecedência, através de Declaração oficial de cronograma de exames.

2.6. Para não haver incompatibilidade de horários, o estagiário não poderá atuar em duas modalidades de estágio: obrigatório e não obrigatório, uma vez que no Sesc/AP o estágio é não obrigatório. O estagiário que apresentar incompatibilidade poderá interromper seu vínculo com a concedente para cumprir a carga-horária exigida no estágio obrigatório e ao fazê-lo deixará de ter direito a qualquer benefício ofertado pelo Sesc/AP.

2.7. A bolsa de estágio, proporcional à frequência mensal, equivale à **R\$ 800,00** (Oitocentos reais), sendo concedido ao estagiário auxílio transporte durante o período de estágio no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

2.8. Ao ingressar no Sesc/AP, o estagiário se compromete a observar e cumprir todas as normas internas e manter o sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.9. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- a) ao término do prazo de validade do estágio;
- b) por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino superior;
- c) por interesse e conveniência do Sesc/AP, após não obtenção de média mínima de aprovação na avaliação de desempenho de estágio;
- d) a pedido do estagiário;
- e) por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;
- f) por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- g) por conduta incompatível com a do Sesc/AP.

2.10. Entende-se como conclusão do curso de ensino superior, o encerramento do último semestre letivo.

2.11. É vedada a concessão de novo estágio a estudante que tenha sido desligado da instituição por qualquer dos motivos elencados nos itens “e”, “f” e “g”

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

3.1. Os cursos de ensino superior pretendidos para o preenchimento das vagas correspondem aqueles necessários a atuação dos estagiários nos setores do Sesc/AP.

3.2. Os semestres relacionados correspondem ao semestre mínimo e máximo que o acadêmico deverá estar matriculado no ato da investidura do estágio, conforme a seguinte tabela:

| MUNICÍPIO: MACAPÁ | | | | |
|-------------------|--|---|--------------------------------|--|
| PROGRAMA | LOTAÇÃO | CURSO | SEMESTRE | VAGAS |
| EDUCAÇÃO | Escola Sesc (área de atuação: Educação Infantil e Fundamental) | Pedagogia | 2º ao penúltimo Semestre | Manhã - Cad. Reserva 05 - Tarde + Cad. Reserva |
| LAZER | Sesc Araxá ou Sesc Centro | Bacharelado em Educação Física | 2º ao penúltimo Semestre | Manhã - Cad. Reserva 01 - Tarde + Cad. Reserva Noite - Cad. Reserva |
| ADMINISTRAÇÃO | Sesc Araxá | Informática ¹ | 2º ao penúltimo Semestre | Manhã – Cad. Reserva Tarde – Cad. Reserva. |
| | Sesc Araxá | Design, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda | 2º ao penúltimo Semestre | Tarde – Cad. Reserva |

¹ **Curso de Educação Física - Turno da noite:** poderá ocorrer lotação nas Academias das Unidades Sesc Araxá ou Sesc Centro, no horário compreendido entre 17h às 21h.

² **Cursos de informática habilitados para a inscrição:** Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet.

3.3. **Atribuições gerais do estagiário (a):** participar de todas as atividades relativas ao estágio, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio; cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso; apresentar-se assiduamente no local de estágio, conforme determinado, de modo a contribuir para a sua formação e desenvolvimento, além do funcionamento regular das atividades do setor; eventualmente, quando não for possível comparecer ao local de trabalho, comunicar previamente o supervisor ou apresentar justificativa para a falta; apresentar perfil compatível com os programas e os projetos desenvolvidos pela instituição; agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares de trabalho e preservando sigilo referente às informações a que tiver acesso na empresa; desenvolver quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br, com o preenchimento de formulário de inscrição: <https://forms.gle/1p3oTEaTvPeg77eH6> a partir das 08:00 do dia 27/01/2025 até as 18:00h do dia 28/01/2025

4.2. A inscrição é gratuita

4.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.

- 4.4. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação do comunicado realizada no site www.sescamapa.com.br.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado de Recrutamento e Seleção e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.6. Poderão inscrever-se apenas os candidatos que estiverem cursando regularmente os cursos de ensino superior nos semestres descritos no item 3.2, devendo ele informar, no ato da inscrição, o semestre que está cursando.
- 4.7. Para finalizar a inscrição, o candidato deverá anexar em campo próprio do formulário toda a documentação descrita no Anexo I, todos em **formato PDF**.
- 4.7.1. Não serão avaliados quaisquer documentos enviados em outro formato, sendo eles desconsiderados pela Comissão se juntados na inscrição, promovendo assim a eliminação do candidato do processo.
- 4.8. Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção, acarretando sua imediata eliminação.
- 4.9. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

5. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

- 5.1. Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 5.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor quadro de estagiários do Sesc/AP.
- 5.3. Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste comunicado, respeitando a legislação pertinente à guarda emanuência de documentos públicos.
- 5.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: cgp@sescamapa.com.br.
- 5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico), devendo apresentar o laudo original, para simples conferência, em caso de chamamento para entrevista.

| | |
|--|--|
| Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____. | |
| CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004. | |
| Data: ____ / ____ / ____ (não superior a 180 dias) | |
| Nome, assinatura, nº CRM do médico e carimbo. | |

- 5.6. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Constituem etapas deste Processo:

I - Análise Curricular;

II - Avaliação Individual – Entrevista + Teste de Avaliação Comportamental;

6.1.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

6.1.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.

6.1.3. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo, podendo realizar inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes, bem como de técnica/comportamental, desde que mantidas a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, a divulgação das alterações será realizada antecipadamente no site www.sescamapa.com.br.

6.2. 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no Currículo Vitae e certificados apresentados na inscrição.

6.2.2. Ao apresentar o Currículo Vitae e os certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados e dos documentos informados.

6.2.3. Na ocorrência de informações incompletas ou confusas e ainda, ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I provocarão sua NÃO avaliação.

6.2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese, ou ainda, a alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

6.2.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação na avaliação curricular, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa) de acordo com o anexo I.

6.3. 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA) + TESTE DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

6.3.1. A avaliação individual do candidato analisa seu conhecimento, com levantamento de informações que permitam a verificação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado para cada cargo.

6.3.2. No mesmo ato, será realizado teste avaliação comportamental, objetivando proporcionar um maior conhecimento do candidato às vagas, levantando informações que permitam a avaliação adequada das competência técnicas e comportamentais exigidas para o cargo pretendido.

5.3.2.1. O Teste é um instrumento que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo, dando informações acerca da inibição, elação, depressão, temperamento, organização, humor, impulsividade, produtividade, ritmo, a qualidade do rendimento no trabalho.

5.3.2.2. Para fins de cálculo, o percentual de aproveitamento do candidato na etapa será convertido em nota com até duas casas decimais na escala de 0 a 10.

6.3.3. A banca de avaliação individual será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais do Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencente à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

6.3.4. A avaliação obedecerá ao formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental, no mínimo 6,0 (seis) pontos para os cargos de Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior, através do desempenho das seguintes competências:

- a) verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, o conhecimento e interesse na instituição e o interesse na contratação para vaga.
- c) articulação: avalia o comportamento humano acerca da capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano relacionado à situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e de acordo com as atividades do cargo.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio do conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

6.3.5. O candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação oficial com foto.

6.3.6. No será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas ou outros recursos.

6.3.7. No será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas ao ambiente de entrevista laboral, tais como bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.3.8. A valiação individual (entrevista) + teste de avaliação comportamental ocorrerá na modalidade presencial.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS

7.1. As publicações de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site <http://www.sescamapa.com.br>.

| DESCRIPTIVO |
|---|
| As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br . com o preenchimento de formulário de inscrição: https://forms.gle/1p3oTEaTvPeq77eH6 a partir das 08:00 do dia 27/01/2025 até as 18:00h do dia 28/01/2025. |
| Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética. |
| Convocação para participação da 2ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista + Teste de Avaliação Comportamental) via divulgação no site. |
| Divulgação do Resultado Final |

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Será considerado **APROVADO** no Processo de Recrutamento e Seleção, os candidatos que obtiveram a maior pontuação no geral, referente à somatória da 1ª, 2ª e 3ª etapa.

8.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não apresentar os requisitos apresentados no item 7.4.3.

8.3. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

8.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo de recrutamento e seleção. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção.

9.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (Anexo II) em duas vias (original e

cópia) para Comissão do Processo Seletivo nº 017/2024, entregar na sala do CGP, no Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

9.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 8.1 e 8.2, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO E DA IVESTIDURA DO ESTÁGIO

10.1. A aprovação de candidato fora das vagas imediatas apresenta apenas a expectativa de direito quanto à contratação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Comunicado de Recrutamento e Seleção. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

10.2. As convocações contendo a data de entrega de documentação de admissão do estágio serão realizadas no site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumir as vagas disponíveis.

10.3. No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso), sendo que os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.

- a) 1 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
- b) Carteira de identidade - RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (frente e verso), contendo PIS/PASEP;
- e) Cartão do SUS (frente e verso);
- f) Título de eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual, que pode ser obtida online: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;
- i) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal, que pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, que pode ser obtida online: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- k) Certificado de reservista (frente e verso) - obrigatório para o sexo masculino;
- l) Comprovante de endereço atualizado, contendo CEP (água, luz ou telefone);
- m) Declaração de matrícula acadêmica atualizada, com carimbo e assinatura da Universidade e/ou autenticação digital (**contendo obrigatoriamente: semestre atual, turno e quantidade de semestres do curso**) - **Original, não será recebido cópia**;
- n) Termo de abertura de conta bancária, extrato e/ou cópia do cartão bancário (frente), contendo visivelmente os números da agência e conta, preferencialmente na modalidade de conta universitária do Banco do Brasil. Obs.: não será aceita conta universitária ou conta corrente de outra instituição financeira, que não seja do Banco do Brasil. Há possibilidade de abertura de conta através de aplicativo Android ou iOS, saiba mais: <https://goo.gl/zY1z4H>;
- o) Declarações, certificados e/outras documentações descritas no Currículo Vitae e avaliadas nos critérios da 1ª Etapa (Avaliação Curricular), somente para fins de análise comprobatória (**apresentar originais, não serão analisadas cópias**).

10.4. No ato da convocação, os candidatos aprovados receberão no e-mail cadastrado do ato da inscrição, formulário de cadastro funcional de estagiário.

10.5. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas do Comunicado de Recrutamento e Seleção.

11. DO IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR O ESTÁGIO

11.1. Estará impedido de cumprir o Estágio o candidato que deixar de apresentar qualquer requisito específico constante neste Processo ou que apresentar qualquer informação inverídica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiário terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

12.2. Fica resguardado ao Sesc/AP o direito de cancelar, suspender ou adiar este Processo de Recrutamento e Seleção, a qualquer tempo ou em qualquer fase.

12.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.

12.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.

12.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.

12.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Ladislao Pedroso Monte
CPF: ***.008.352-**
Data: 16/01/2025 09:52:59 -03:00

Ladislao Pedroso Monte

Presidente do Conselho Regional do SESC/AP

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

| Critérios de avaliação | Pontuação | Descritivo |
|---|-----------|--|
| Eventos acadêmicos na área do curso de ensino superior da vagapretendida. Carga-horária mínima: 4h. | 0,0 a 5,0 | Classificatório e cumulativo em até 5 (cinco) comprovações de participação em eventos acadêmicos. Entende-se por evento acadêmico: palestras, workshops, cursos, simpósios, seminários, congressos e/ou mesa redonda. |
| Produção e apresentação de Trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito. | 0,0 a 2,0 | Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações de trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito, as quais se compreende ORAL: apresentador, facilitador e/ou palestrante em eventos acadêmicos, e ESCRITO: publicação de artigos em revistas científicas, resumos, relatórios de experiência, capítulos de livros e/ou anais de congressos. |
| Participação em projetos sociais. Carga-horária mínima: 4h. | 0,0 a 1,0 | Classificatório em até 1 (uma) comprovação de participação em projetos sociais. Entende-se por projetos sociais: ações sociais ou extensões comunitárias realizadas por instituições ou ONGs. |
| Experiência profissional como Jovem Aprendiz ou Estagiário. | 0,0 a 2,0 | Classificatório em até 2 (duas) comprovações de participação em Programa de Aprendizagem ou de estágio. Entende-se esta comprovação através da apresentação de Certificado de Aprendizagem Comercial, Industrial ou de Transportes e/ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). |

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONFORME

COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 003/2025.

NOME: _____

CPF: _____ RG N: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO PROCESSO: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Macapá/AP. ____/____/2025.

Assinatura

Recebido por: _____

Data: ____/____/2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HGZHB-LH5J2-2S49T-V786P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ladislao Pedroso Monte (CPF *****.008.352-****) em 16/01/2025 09:52 - Assinado eletronicamente

| | |
|--|-----------------------|
| Endereço IP | Geolocalização |
| 191.6.122.69 | Não disponível |
| Autenticação | ladislao@monte.com.br |
| Email verificado | |
| VxpnVcQ6GZZ+bzwTStg8CoKrE4VpiyGByJolj4NvNjl= | |
| SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate/HGZHB-LH5J2-2S49T-V786P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate>